Docusign Envelope ID: 569AD74A-C7A8-4148-8C23-842972E79F79

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DO DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 53.267.749/0001-66

Pelo presente instrumento, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora");

CONSIDERANDO QUE:

- O artigo 52, inciso III, da Resolução 175 de 23 de dezembro de 2022 prevê: "O regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração: I - decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM e III - envolver redução de taxa devida a prestador de serviços."

- Desta forma, visando a redução da Taxa de Performance prevista no Regulamento, os Prestadores de Serviços Essenciais veem alterar o Regulamento do Fundo, passando a vigorar a redação prevista no anexo ("Anexo I") com as seguintes alterações:

De: *Artigo 21- O FUNDO cobrará Taxa de Performance calculado pelo método do ajuste, conforme descrita nos Apêndices. Os COTISTAS do FUNDO estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como ENCARGOS, na forma prevista neste REGULAMENTO.*

Para: *Artigo 21- O FUNDO não pagará ou cobrará Taxa de Performance. Os COTISTAS do FUNDO estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como ENCARGOS, na forma prevista neste REGULAMENTO.*

De: *"TAXA DE PERFORMANCE" - significaria a taxa devida ao Gestor, cobrada da classe em função de seu resultado, conforme o previsto no Regulamento no artigo 21.*

Docusign Envelope ID: 569AD74A-C7A8-4148-8C23-842972E79F79

Para: *"TAXA DE PERFORMANCE" - Taxa isenta de pagamento pelo Fundo ou pelos Cotistas, conforme o previsto no Regulamento no artigo 21.*

AS PARTES RESOLVEM:

- Alterar a redação da Ata para que conste conforme o Anexo II, em igualdade a redação acima disposta;
- Adicionar o Suplemento da Primeira Oferta ao Regulamento do Fundo, conforme o Anexo I;
- Ratificar todo o restante do Regulamento, conforme o Anexo II;

São Paulo, 06 de abril de 2026

DS GDG

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D8BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: 569AD74A-C7A8-4148-8C23-842972E79F79

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DO DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 17.142.169/0001-89

ANEXO I - SUPLEMENTO DO DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Primeira Emissão de Cotas do Fundo, os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Primeira Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Primeira Emissão: Data do registro do Fundo perante a CVM – 18 de dezembro de 2023.

(ii) Quantidade Mínima de Cotas: A Primeira Emissão de Cotas do Fundo compreenderá a emissão de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 50.000 (cinquenta mil) Cotas.

(iii) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 (mil reais) por Cota.

(iv) Valor Total da Primeira Emissão: Até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

(v) Público-Alvo: A Primeira Emissão é destinada a investidores profissionais.

(vi) Distribuição de Cotas: A distribuição das Cotas será realizada pela **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (DTVM)**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.829.992/0001-86, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, CEP: 01.452-922, membro do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários (“Distribuidora”).

(vii) Distribuidor: As Cotas são objeto de distribuição pública e será realizada de acordo com o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, Artigo 26 e seguintes, e demais leis e regulamentações aplicáveis.

(viii) Forma de Integralização: Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED).

Docusign Envelope ID: 569AD74A-C7A8-4148-8C23-842972E79F79

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DO DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 17.142.169/0001-89

ANEXO II